



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1399 DE 30 DE MAIO DE 2003.

Autoriza contratação de digitador e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por 06 (seis) meses, prorrogável, uma vez, por igual período, um servidor para prestar serviços como Digitador, percebendo o vencimento mensal de R\$ 322,83 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

§1º. Os recursos provenientes para a manutenção do cargo correrão a conta da dotação orçamentária do Executivo Municipal.

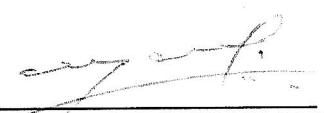
§2º. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas.

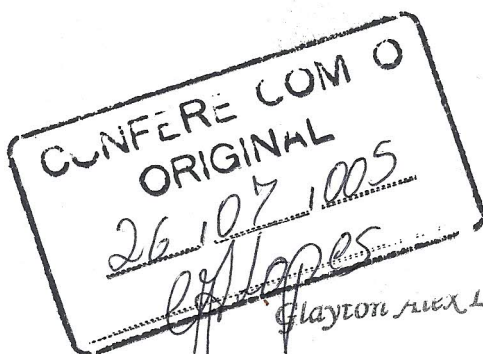
Art. 2º. Ficam assegurados ao contratado a gratificação natalina, férias e demais direitos previstos no Estatuto do Servidor que não colidirem com a natureza transitória da prestação de serviços.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o item 12 do anexo à lei 1390 de 13.05.03:

DIGITADOR	01	R\$ 322,83
-----------	----	------------

Illicínea, 30 de maio de 2003


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal



Gláston Alex Lopes

